



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Atos Oficiais

Resoluções

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Federal nº. 8742/93 – Lei Municipal nº. 19/2023 de 12 de julho de 2023

Rua Ayrton Senna da Silva, S/N - Fone/ (43) 3468 1124

E-mail: cmas@riobom.pr.gov.br

RIO BOM -PR.

RESOLUÇÃO Nº. 03/2025

Rio Bom, 21 de fevereiro de 2025.

Sumula: Dispõe sobre a alteração no Plano de Reprogramação dos Saldos Financeiros dos Recursos Municipais, Federais, Estaduais do ano de 2024 para a Execução Financeira no exercício 2025 no município de Rio Bom-Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº. 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 e a Lei Municipal nº. 019/2023, de 12 de julho de 2023.

CONSIDERANDO a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências. CONSIDERANDO a Portaria SEDH nº 36, de 02 de dezembro de 2015 que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento Estadual aos municípios e sua prestação de contas e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria MDS Nº 886, de 18 de maio de 2023 que estabelece diretrizes e procedimentos para a execução de despesas extraordinárias em ações e serviços do SUAS, autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, e com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

CONSIDERANDO que não houve paralisação e nem interrupção de atividades dos serviços socioassistenciais no ano de 2023;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Federal nº. 8742/93 – Lei Municipal nº. 19/2023 de 12 de julho de 2023

Rua Ayrton Senna da Silva, S/N - Fone/ (43) 3468 1124

E-mail: cmas@riobom.pr.gov.br

RIO BOM -PR.

CONSIDERANDO o Plano da Reprogramação dos Saldos realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em reunião ordinária deste conselho;

RESOLVE:

Art. 1º Dispõe sobre a alteração no Plano de Reprogramação dos Saldos Financeiros dos Recursos Municipais, Federais, Estaduais do ano de 2024 para a Execução Financeira no exercício 2025 no município de Rio Bom-Pr.

. **Art. 2º-** O saldo total a reprogramar conforme estabelece o Plano de Reprogramação dos Saldos Financeiros é de **R\$ 78.647,38** (setenta e oito mil e seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos, do exercício 2024 para o exercício 2025.

Art. 3º. – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Bom, 21 de Fevereiro de 2025.

José Carlos Freire
Presidente